



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 3.485

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 11 - SECRETARIA M. IND. AG. COM E D. ECONÔMICO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M. IND. AG. COM E D. ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.001.2.0222 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG	
3.3.71.70.00-100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -----	R\$
2.500,00	
Total de Sub-Unidade 00 -----	R\$
2.500,00	
Total da Unidade 11 -----	R\$
2.500,00	
Total da Instituição 02 -----	R\$
2.500,00	
Total Geral Acrescido -----	R\$
2.500,00	

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.001.2.0181 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.3.50.41.00-100 - Contribuições-----	R\$
2.500,00	
Total de Sub-unidade 00 -----	R\$
2.500,00	
Total da Unidade 03 -----	R\$
2.500,00	



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

Continua folha 02

LEI Municipal Nº 3485
Folha n.º 02

Total da Instituição 02 ----- R\$
2.500,00

Total Geral Anulado ----- **R\$**
2.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Governo



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

Projeto de Lei nº. 3.072/2021
WJL/vlbs